

## **PORTARIA PROGRAD Nº 01/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

*Altera a composição da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES da Universidade Gurupi – UnirG e dá outras providências.*

A **Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG**, no uso de suas atribuições regimentais e também;

**Considerando** o teor do art 4º, da RESOLUÇÃO Nº 27 – Conselho Acadêmico Superior – Consup, de 18 de maio de 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES da Universidade UnirG, conforme segue:

#### **I. Cursos da área da saúde:**

- a) Laslei Aparecida Teles - 1ª Titular
- b) Joana Estela Rezende Vilela - 2ª Titular
- c) Fabrício Dominici Ferreira - 1º Suplente
- d) Rodrigo da Costa Carvalho - 2º Suplente

#### **II. Cursos da área da educação:**

- a) Laís Tonello - Titular
- b) Alexandre Peixoto – Suplente

#### **III. Cursos da área de sociais aplicadas:**

- a) Cláudia da Luz Carvelli - 1ª Titular
- b) Camila Ribeiro Rodrigues - 2ª Titular
- c) Alessandra Gomes Duarte Lima - 1ª Suplente
- d) Celma Mendonça Milhomem Jardim - 2ª Suplente

#### **IV. Representante de cada campus da Universidade:**

- a) Sávvia Denise Silva Carlotto Herrera;

**V. Servidor Técnico Pedagogo da Pró-Reitoria de Graduação:**

a) Michelle Gomes Sales

**VI. Servidor Técnico-Administrativo:**

a) Madalena Pereira Costa

**Art. 2º** - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES da Universidade de Gurupi - UnirG, desenvolverá suas atribuições de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 27/2023 - Conselho Acadêmico Superior - CONSUP e em consonância com as normas desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 3º** - Os membros titulares escolherão entre si o Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, devendo tal procedimento ser registrado em ata assinada pelos titulares.

**Art. 4º** - O período de mandato dos membros que trata esta Portaria será de 2 (dois) anos ininterruptos, tendo início e fim em anos alternados do período da gestão acadêmica da Reitoria e Pró-Reitorias.

**Art. 5º** - Os docentes tidos como Reservas de cada área poderão ser convocados pela ordem, para integrar a Comissão, quando assim for necessário, depois da convocação dos membros Suplentes.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gurupi-TO, 19 de junho de 2023

**Profª. Dra. Rise Consolação Iuata Costa**  
Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Decreto Municipal nº 1.186/2020